

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0004/2016/SEGOV****Nº Cadastral: 7546**

Processo:	49/000.360/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e CORREIO DO ESTADO LTDA
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57,II, da Lei Federal 8.666/93
Valor:	O valor para o período aditado será igual ao do ano anterior, de R\$ 1.276,00 (hum mil e duzentos e setenta e seis reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas de fornecimento diário de 4 (quatro) exemplares, sendo de segunda a sábado incluindo feriado.
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	25/11/2020
Assinam:	Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Marcos Fernando Alves Rodrigues

Controladoria-Geral do Estado

DELIBERAÇÃO CSCI-MS nº 03, de 03 de dezembro de 2020.

Dispõe acerca do julgamento do recurso interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.102/2019.

A Presidente do Conselho Superior do Controle Interno, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.102/2019 e o que foi aprovado, por unanimidade, na 4ª Reunião Extraordinária, realizada aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020 e, na 5ª Reunião Extraordinária, realizada aos três dias do mês de dezembro de 2020:

DELIBERA:

Art. 1º Conhecer do Recurso interposto pela Empresa Novos Ciclos Produtos e Equipamentos para Saúde Ltda. (antiga razão social Neoline Produtos e Serviços Hospitalares Ltda.), negando-lhe provimento, para o fim de manter a penalidade imposta pelo Controlador-Geral do Estado, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.102/2019 (Resolução CGE-MS nº 042, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.306, de 21 de outubro de 2020 - pág. 4), conforme Relatórios e Votos proferidos pela Conselheira Juliana Silva Barbosa, aprovados, por unanimidade, pelo Plenário do Conselho Superior do Controle Interno.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 03 de dezembro de 2020.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Presidente do Conselho Superior do Controle Interno - CSCI, em exercício

DELIBERAÇÃO CSCI-MS nº 04, de 03 de dezembro de 2020.

Dispõe acerca da alteração do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado.

A Presidente do Conselho Superior do Controle Interno, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada aos três dias do mês de dezembro de 2020:

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, mediante a inserção do art.